



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

CONTRATO N.º 202/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORICULTURA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE – MARCO DE CANAVESSES

ENTRE:

PRIMEIRO: Nuno Vítor Diogo Pinto, portador do Cartão do Cidadão n.º

emitido pela _____, com validade até trinta de outubro de dois mil e vinte e

nove, contribuinte n.º _____, com domicílio profissional na sede do Município, sita no

Largo Sacadura Cabral, na Cidade do Marco de Canaveses, que outorga na qualidade de

Vereador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, por delegação/subdelegação de

competência da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal através do Despacho n.º

01/GP/2024, em representação do **MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES**, entidade

detentora do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 073 655, outorgando neste

contrato no uso dos poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante. -----

E:

SEGUNDO: João Carlos Lobão Tello da Gama Amaral, portador do Cartão do Cidadão com n.º

_____, válido até vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e nove, emitido pela

_____, N.I.F. _____, Humberto Augusto da Costa Marques Machado,

portador do Cartão do Cidadão n.º _____, válido até três de agosto de dois mil e trinta

e um, emitido pela _____, N.I.F. _____, na qualidade de gerentes e em

representação da sociedade por quotas com a firma **TREE PLUS, LDA.**, com o número único

de matrícula e identificação fiscal 514 666 382, com sede na Universidade de Trás-os-Montes e



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Alto Douro, Quinta dos Prados, Pavilhão 2, Incubadora de Empresas Spin-Off, 5000-102, freguesia de Folhadela, Concelho de Vila Real, com poderes para o ato conforme consulta de certidão permanente subscrita em vinte e sete de março de dois mil e vinte e válida até vinte e sete de março de dois mil e vinte e sete. -----

No seguimento do procedimento adotado na modalidade de Consulta Prévia, com o n.º CPG/112/2024, por despacho prolatado a vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro proferido pelo Exmo. Sr. Vereador, por delegação/subdelegação de competências, e conforme minuta aprovada pelo mesmo despacho, foi determinado celebrar com o segundo outorgante o contrato para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORICULTURA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE – MARCO DE CANAVESES”**, nos termos e condições das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: A Segunda Outorgante obriga-se ao desenvolvimento de serviços de arboricultura em árvores de grande porte – Marco de Canaveses, nos termos e condições previstos no caderno de encargos e proposta adjudicada, que fazem parte integrante deste contrato nos termos do n.º 2 do art.º 96.º do CCP, não tendo havido quaisquer ajustamentos aqueles documentos. -----

SEGUNDA – PRAZO DO CONTRATO: O prazo para a execução da prestação de serviços é de **SESSENTA DIAS**, a contar da data da celebração do presente contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

TERCEIRA – PREÇO: O encargo máximo a pagar pelos serviços objeto do presente contrato é de **€ 24.200,00** (vinte e quatro mil e duzentos euros), acrescidos do valor do IVA. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

QUARTA – GESTOR DO CONTRATO: 1. Fica designado gestor do contrato o Técnico Superior desta edilidade, Sr. Eng. _____ nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, sendo substituídas nas suas faltas e impedimentos pelo Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Sr. Eng. _____.

2. O Primeiro Outorgante poderá a todo o tempo, mediante notificação simples dirigida ao prestador de serviços, substituir o Gestor do Contrato. _____

QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS: 1. As Partes estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD) e da demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, a Lei n.º 58/2019, de 08 de Agosto. _____

2. As Partes comprometem-se a garantir a confidencialidade no tratamento dos dados pessoais a que tenham acesso no âmbito da execução do presente contrato, adotando as medidas de segurança técnicas e organizativas adequadas à proteção dos dados pessoais. _____

SEXTA – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: A Segunda Outorgante está dispensada da prestação de caução, nos termos do art.º 88º do CCP. _____

SÉTIMA – CASOS OMISSOS: Em tudo o mais se aplicarão as normas constantes do caderno de encargos, e na parte não especialmente prevista, as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar. _____

OITAVA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: O encargo total resultante deste contrato encontra-se inscrito no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020220 outros trabalhos especializados; G.O.P.: 02 252 2023/5044 Manutenção de espaços verdes e património arbóreo, e consta do Plano



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano dois mil e vinte e quatro, com a verba orçada de € 75.000,00, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal em sua única reunião da sessão ordinária de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três, com o reforço de € 177.700,00 e o saldo disponível, à data do cabimento, de € 57.722,60, ficando cativa a importância de € 29.766,00; a que corresponde o Compromisso (Lei n.º 8/2012): 53854/2024. --

NONA – FORO COMPETENTE: Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O segundo outorgante aceita o presente contrato nos termos e condições exaradas e obriga-se ao seu integral cumprimento. -----

Os outorgantes têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito a este contrato. -----

A adjudicatária apresentou e arquivam-se no respetivo processo: Certidão de Situação Tributária Regularizada, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º do Código do Procedimento e do Processo Tributário (CPPT), emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Real – [2496], em dois de setembro de dois mil e vinte e quatro; Declaração de Situação Contributiva Regularizada junto da Segurança Social, emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, em catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro; Certificados de Registo Criminal, gerados automaticamente pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal, em nove de novembro de dois mil e vinte e quatro e doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, da empresa e dos titulares de cargos de direção, administração ou gerência, comprovativo de que não se encontra abrangido por nenhum dos casos previstos nas alíneas a), b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Declaração do Anexo II ao



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Código dos Contratos Públicos, onde consta que não se encontra abrangida por nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; Consulta do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), estabelecido pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto e regulamentado através da Portaria nº 233/2018, de 21 de agosto. -----

Por ser esta a vontade expressa das partes, vai o presente acordo, feito em 2 (duas) vias de igual teor e composto por cinco páginas, ser assinado através de assinatura eletrónica digital qualificada, em formato PDF (Portable Document Format), a qual deverá ficar consignada a fls. cinco, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

O presente contrato produz efeitos à data da aposição da assinatura eletrónica do representado do Primeiro Outorgante. -----

Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:

Assinado por: **NUNO VÍTOR DIOGO PINTO**
Data: 2024.11.18 10:05:59+00'00'

Assinado por: **JOÃO CARLOS LOBÃO TELLO
DA GAMA AMARAL**

Num. de Identificação:

Data: 2024.11.14 15:55:16 GMT Standard Time



CHAVE MÓVEL

Assinado por: **HUMBERTO AUGUSTO DA
COSTA MARQUES MACHADO**

Num. de Identificação:

Data: 2024.11.17 21:27:36 GMT Standard Time



CHAVE MÓVEL

